

Pl, Convite BEC 23155/2013; Considerando a disponibilidade de recursos BEC/SP conforme anexa aos autos; Considerando que o preço ofertado pelo primeiro colocado do item 01 está condizente com os praticados no mercado e dentro do preço referencial e; Observando o critério de menor preço de acordo com os termos da Lei Federal 8666/93, no seu artigo 43, inciso VI, acolho a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente Licitação, com base no Artigo 228, inciso II do Decreto 13.412/79 e Resolução SAP 108 de 20.09.93 ficando na seguinte conformidade: item 01 para a firma Ademir Prado. (1670)

Despacho do Diretor, de 12-8-2013
Convite BEC/SP - Processo 349/13-PI 380230000120130C00175 Assunto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (MARMITA) para uso desta Unidade Prisional, através da BEC/SP – Bolsa Eletrônica de Compras. Considerando o processo 349/13-PI, Convite BEC 23158/2013; Considerando a disponibilidade de recursos BEC/SP conforme anexa aos autos; Considerando que o preço ofertado pelo primeiro colocado do item 01 está condizente com os praticados no mercado e dentro do preço referencial e; Observando o critério de menor preço de acordo com os termos da Lei Federal 8666/93, no seu artigo 43, inciso VI, acolho a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente Licitação, com base no Artigo 228, inciso II do Decreto 13.412/79 e Resolução SAP 108 de 20.09.93 ficando na seguinte conformidade: item 01 para a firma Plasutil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (1671)

Despacho do Diretor, de 12-8-2013
Convite BEC/SP - Processo 350/13-PI 380230000120130C00176 Assunto: Aquisição de material de consumo para uso desta Unidade Prisional, através da BEC/SP – Bolsa Eletrônica de Compras. Considerando o processo 350/13-PI, Convite BEC 23151/2013; Considerando a disponibilidade de recursos BEC/SP conforme anexa aos autos; Considerando que o preço ofertado pelo primeiro colocado nos itens 01 e 03 estão condizentes com os praticados no mercado e dentro do preço referencial e; Observando o critério de menor preço de acordo com os termos da Lei Federal 8666/93, no seu artigo 43, inciso VI, acolho a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente Licitação, com base no Artigo 228, inciso II do Decreto 13.412/79 e Resolução SAP 108 de 20.09.93 ficando na seguinte conformidade: item 01 para a firma Aiha do Brasil Importação e Exportação Eireli e o item 03 para a firma Alves & Yoshiy Comercial e Distribuidora Ltda-EPP. (1672)

Despacho do Diretor, de 12-3-2013
Processo 351/13-PI 380230000120130C00177 Considerando o processo 351/13-PI, destinado a atender despesas com Aquisição de Peças de Reposição e Acessórios para uso desta Unidade Prisional, através da BEC/SP – Bolsa Eletrônica De Compras; Considerando a disponibilidade de recursos BEC/SP conforme anexa aos autos; Considerando que o preço classificativo está condizente com os praticados no mercado, observando o critério de menor preço de acordo com os termos da Lei Federal 8666/93, no seu artigo 43, inciso VI, acolho a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente Licitação, com base no Artigo 228, inciso II do Decreto 13.412/79 e Resolução SAP 108 de 20.09.93 ficando na seguinte conformidade: o item 02 para a empresa Radiocell Eletronica Ltda – epp. (461)

PENITENCIÁRIA JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI - MARABÁ PAULISTA

Despacho do Diretor Técnico III, de 12-8-2013
Em face dos elementos que instruem os autos, conforme Decreto 49.335/05 e Resolução SAP 108/93, acolho a decisão do funcionário responsável por este Convite 058/2013-PMAPA, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação com base no parágrafo II, alínea "a" do artigo 23 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações a favor das firmas relacionadas na grade abaixo:
1-09138191000127-D. Lamp Comércio de Auto Peças-6-Nacional-Ramada-25,2000 -6
2-0884300700187-Licom Comércio de Equipamentos Industriais Ltda.-3-Nacional-famastil-10,7000 -3
3-09138191000127-D. Lamp Comércio de Auto Peças-5-Importado-Dewalt-3,3000 -5
4-09138191000127-D. Lamp Comércio de Auto Peças-5-Nacional-Tekfund-18,6000 -5
5-18088379000107-J Marin Sampaio & cia ltda - me-5-Nacional-moura-11,8000 -5
6-18088379000107-J Marin Sampaio & cia ltda - me-2-Nacional-monfort-9,8500 -2

7-09138191000127-D. Lamp Comércio de Auto Peças-6-Nacional-Brasfort-21,0000 -6
8-09138191000127-D. Lamp Comércio de Auto Peças-1-Importado-Western-27,0000 -1
Despacho do Diretor Técnico III, de 12-8-2013
Em face dos elementos que instruem os autos, conforme Decreto 49.335/05 e Resolução SAP 108/93, acolho a decisão do funcionário responsável por este Convite 059/2013-PMAPA, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação com base no parágrafo II, alínea "a" do artigo 23 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações a favor das firmas relacionadas na grade abaixo:
1-63923122000170-Depósito da Figueira Com. Mat. Construção Ltda -5-Nacional-natural-49,9000 -5
2-18088379000107-J Marin Sampaio & Cia Ltda - ME-30-Nacional-liga-8,2500 -30
3-18088379000107-J Marin Sampaio & Cia Ltda - ME-5-Nacional-primocal-10,0000 -5
4-18088379000107-J Marin Sampaio & Cia Ltda - ME-50-Nacional-votoran-23,3500 -50
5-18088379000107-J Marin Sampaio & Cia Ltda - ME-5-Nacional-fixafon-4,5000 -5
6-63923122000170-Depósito da Figueira Com. Mat. Construção Ltda -1-Nacional-crv-210,0000 -1
7-18088379000107-J Marin Sampaio & Cia Ltda - ME-20-Nacional-panorama-43,0000 -20

Despacho do Diretor Técnico III, de 12-8-2013
Em face dos elementos que instruem os autos, conforme Decreto 49.335/05 e Resolução SAP 108/93, acolho a decisão do funcionário responsável por este Convite 060/2013-PMAPA, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação com base no parágrafo II, alínea "a" do artigo 23 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações a favor das firmas relacionadas na grade abaixo:
3-14365828000158-Comercial Discon Ltda.-10-Nacional-JSN-15,2800 -10
6-56450877000309-Plasutil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. -540-Nacional-Plasutil-3,1900 -540
7-39004924000100-Eletero-Forca Comércio de Materiais Elétricos Ltda. -10-Nacional-Lumer-47,0000 -10

Despacho do Diretor Técnico III, de 12-8-2013
Em face dos elementos que instruem os autos, conforme Decreto 49.335/05 e Resolução SAP 108/93, acolho a decisão do funcionário responsável por este Convite 061/2013-PMAPA, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação com base no parágrafo II, alínea "a" do artigo 23 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações a favor das firmas relacionadas na grade abaixo:
1-110509207000140-Tová Comércio de Pneus Ltda-4-Importado-hifly/super 2000-258,7000 -4

Despacho do Diretor Técnico III, de 12-8-2013
Em face dos elementos que instruem os autos, conforme Decreto 49.335/05 e Resolução SAP 108/93, acolho a decisão do funcionário responsável por este Convite 064/2013-PMAPA, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação com base no parágrafo II, alínea "a" do artigo 23 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações a favor das firmas relacionadas na grade abaixo:
1-10509207000140-Tová Comércio de Pneus Ltda-4-Importado-hifly/super 2000-258,7000 -4

PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA

Comunicado
Convite (OC 3802310000120120C00225). Deliberou classificar as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:
Item: 1 1º Ademir Prado R\$ 0,7800
2º Muccio & Muccio Ltda Epp R\$ 0,8500
3º Crb Comercio e Distribuição Ltda Me R\$ 1,1000
Item: 2 1º Comércio de Embalagens Adamantina Ltda Me R\$ 8,5900
2º Muccio & Muccio Ltda Epp R\$ 8,7800
3º Ademir Prado R\$ 8,9000
Item: 4 1º Data Equipamentos de Segurança Ltda R\$ 21,0000
2º Lb Comercio de Epis Ltda Epp 7 R\$ 24,9000
3º Celio Alves de Oliveira Comercial R\$ 25,0000
Item: 6 1º Comércio de Embalagens Adamantina Ltda Me R\$ 1,9800
2º Muccio & Muccio Ltda Epp R\$ 2,1700 0
3º Crb Comercio e Distribuição Ltda Me R\$ 2,3400
Item: 7 1º Comércio de Embalagens Adamantina Ltda Me R\$ 1,0500
2º Crb Comercio e Distribuição Ltda Me R\$ 1,0600

3º Vg Fabrica Comercio de Material Hospitalar Ltda-Me R\$ 1,6100
Item: 8 1º Ademir Prado R\$ 4,5000
2º M A G B Corrêa Me R\$ 4,6800
3º Muccio & Muccio Ltda Epp R\$ 4,8000
Item: 9 1º Muccio & Muccio Ltda Epp R\$ 3,8000
2º Ademir Prado R\$ 4,0000
3º RM Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Me. R\$ 4,0600
Item: 10 1º Muccio & Muccio Ltda Epp Ac 40 R\$ 9,8000
2º Ademir Prado 3,0000 Produzido no Brasil Desomax R\$ 12,0000
Item: 12 1º Vg Fabrica Comercio de Material Hospitalar Ltda-Me R\$ 0,4000
2º Medimport Comercio de Produtos Hospitalares Ltda R\$ 0,4500
3º R.A. Dos Santos de Oliveira R\$ 0,5000
Item: 15 1º Muccio & Muccio Ltda Epp R\$ 8,9900
2º Ademir Prado R\$ 9,9000
3º Vg Fabrica Comercio de Material Hospitalar Ltda-Me R\$ 32,0000
Item: 17 1º R.A. Dos Santos de Oliveira R\$ 12,5000
2º Muccio & Muccio Ltda Epp R\$ 12,9900
3º Rm Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Me. R\$ 13,0000
Item: 18 1º Rm Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Me. R\$ 1,5000
2º Muccio & Muccio Ltda Epp R\$ 1,5800
3º Data Equipamentos de Segurança Ltda R\$ 1,6800
Item: 19 1º Maria Santa Presente Pastre Me R\$ 16,9000
2º Muccio & Muccio Ltda Epp R\$ 17,7000
3º Gold Faran Comercio Importação & Exportação Ltda. Me R\$ 26,0000
Item: 20 1º Rm Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Me. R\$ 15,5600
2º Muccio & Muccio Ltda Epp R\$ 17,7000
3º Vg Fabrica Comercio de Material Hospitalar Ltda-Me R\$ 28,0000
Item: 21 1º Rm Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Me. R\$ 15,2000
2º Angela Renata Pereira Me R\$ 19,2000
3º Muccio & Muccio Ltda Epp R\$ 21,6000
Item: 23 1º Muccio & Muccio Ltda Epp R\$ 20,8900
2º Netuno Comercio Importadora Exportadora Ltda R\$ 25,4000
3º Crb Comercio e Distribuição Ltda Me R\$ 28,0000
Item: 24 1º Rm Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Me. R\$ 7,1300
2º Muccio & Muccio Ltda Epp R\$ 7,7000
3º Celio Alves de Oliveira Comercial R\$ 8,0000
Item: 25 1º Rm Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Me. R\$ 4,0300
2º Angela Renata Pereira Me R\$ 4,8000
3º Vg Fabrica Comercio de Material Hospitalar Ltda-Me R\$ 7,2000

Fica aberto o prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação no D.O, para interposição de recursos em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8666/93 e suas alterações. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF-56, de 12-08-2013
Dispõe sobre a fixação da meta da receita tributária, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela LC 1.079-2008, e da Participação nos Resultados - PR, instituída pela LC 1.059-2008, para o exercício de 2013
O Secretário da Fazenda, considerando o disposto no parágrafo único do art. 18 da Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP 1, de 26-06-2013, e no parágrafo único do art. 1º da Resolução Conjunta CC/SGP 2, de 28-06-2013, resolve:
Artigo 1º - Para o exercício de 2013, a meta da receita tributária, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.079-2008, e da Participação nos Resultados - PR, instituída pela LC 1.059-2008, fica fixada em R\$ 140.749.759.253,82.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-01-2013.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Contrato
Processo 22242-601110-2013 - Contrato 23673-SAAC-00127-2013
Parecer Jurídico 0786/2013
Contratante: 200164 - DEPTO. CONTROLE DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICAS
Contratada: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Objeto Resumido do Contrato: PREST DE SERVIÇOS DE RECERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS CONFORME A NBR ISO 9001:2008
Vigência: 9/8/2013 a 8/8/2016
Valor total: R\$ 8.900,00 - Valor do exercício (2013): R\$ 4.005,00 - Exercício seguinte (2014): R\$ 1.958,00 - Demais exercícios: R\$ 2.937,00
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 9/8/2013
Obs.: Pregão NCC 34/2013

DIVISÕES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS

Extrato de Aditivo
Processo 23736-202352-2012 - Contrato 23736-SAAC-00062-2012
Parecer Jurídico 785/2013
Contratante: 200159 - DIVISÃO REG. ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS
Contratada: DYNAMYKHA SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Objeto Resumido do Contrato: LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
Objeto do Aditivo: LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.
Vigência: 11/8/2013 a 10-11-2014
Valor total: R\$ 190.619,11
Valor do exercício (2013): R\$ 58.880,12 - Exercício (2014): R\$ 131.738,99
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 9/8/2013

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Retificação do D.O. de 10-08-2013
ONDE SE LÊ: Comunicado CAT 12 de 09-08-2013;
LEIA-SE: Comunicado CAT 14 de 09-08-2013.

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

Comunicado DA 46, de 12-08-2013
Divulga o valor da taxa de juros de mora aplicável de 1º a 30-09-2013 para os débitos de ICMS e Multas Infracionais do ICMS.
A Diretoria de Arrecadação, considerando o disposto no artigo 96, § 4º da Lei 6.374, de 01/03/89, e no artigo 3º da Resolução SF-21 de 18/03/13, comunica que o valor da taxa de juros de mora aplicável de 1º a 30-09-2013 para os débitos de ICMS e Multas Infracionais do ICMS será de 0,03% ao dia, ou 0,90% ao mês.
Comunicado DA 47/2013
Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 30-09-2013 para os débitos de ICMS.
A Diretoria de Arrecadação, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.175, de 30/12/98, o artigo 96, § 1º da Lei 6.374/89, com a redação dada pela Lei 13.918/09, de 22/12/09, a Resolução SF-21 de 18/03/13 e o Comunicado DA-46 de 12/08/13, divulga que:
I – as Tabelas Práticas para Cálculo dos Juros de Mora anexas a este Comunicado são aplicáveis de 02-09-2013 a 30-09-2013 aos débitos de ICMS;
II – as Tabelas anexas a este Comunicado não se aplicam aos débitos de IPVA e de ITCMD.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA – ICMS – ANEXA AO COMUNICADO DA-47/13

Fatores para vencimentos anteriores ao dia 22/12/2009

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
JANEIRO	2,9180	2,7862	2,5632	2,4032	2,2388	2,0588	1,8542	1,7017	1,5266	1,3877	1,2669	1,1413
FEVEREIRO	2,9080	2,7624	2,5342	2,3930	2,2273	2,0465	1,8434	1,6896	1,5141	1,3777	1,2569	1,1313
MARÇO	2,8980	2,7291	2,5342	2,3804	2,2136	2,0227	1,8296	1,6742	1,4999	1,3672	1,2469	1,1213
ABRIL	2,8880	2,7056	2,5212	2,3685	2,1988	2,0040	1,8178	1,6601	1,4891	1,3572	1,2369	1,1113
MAIO	2,8780	2,6884	2,5063	2,3541	2,1847	1,9843	1,8055	1,6511	1,4763	1,3469	1,2269	1,1013
JUNHO	2,8680	2,6687	2,4924	2,3424	2,1714	1,9657	1,7932	1,6292	1,4545	1,3269	1,2062	1,0813
JULHO	2,8580	2,6521	2,4793	2,3274	2,1560	1,9449	1,7803	1,6141	1,4382	1,3169	1,1960	1,0713
AGOSTO	2,8480	2,6364	2,4652	2,3144	2,1416	1,9272	1,7674	1,5975	1,4206	1,3037	1,1828	1,0581
SETEMBRO	2,8380	2,6215	2,4530	2,3028	2,1282	1,9104	1,7549	1,5829	1,4045	1,2916	1,1707	1,0460
OUTUBRO	2,8280	2,6077	2,4401	2,2892	2,1113	1,8940	1,7428	1,5684	1,4187	1,2969	1,1732	1,0513
NOVEMBRO	2,8180	2,5938	2,4279	2,2690	2,0959	1,8806	1,7303	1,5546	1,4085	1,2869	1,1630	1,0413
DEZEMBRO	2,8080	2,5778	2,4159	2,2551	2,0785	1,8669	1,7155	1,5399	1,3985	1,2769	1,1518	1,0313

Fatores válidos para recolhimento em 02/09/2013

Fator para vencimento no dia indicado

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
dez/09																						1,0213	1,0200	1,0187	feriado	sáb.	dom.	1,0135	1,0122	1,0109	feriado		
jan/10	feriado	sáb.	dom.	1,0044	1,0031	1,0018	1,0005	0,9992	sáb.	dom.	0,9962	0,9952	0,9942	0,9932	0,9922	sáb.	dom.	0,9892	0,9882	0,9872	0,9862	0,9852	sáb.	dom.	0,9822	0,9812	0,9802	0,9792	0,9782	sáb.	dom.		
fev/10	0,9752	0,9742	0,9732	0,9722	0,9712	sáb.	dom.	0,9682	0,9672	0,9662	0,9652	0,9642	sáb.	dom.	0,9612	0,9602	0,9592	0,9582	0,9572	sáb.	dom.	0,9542	0,9532	0,9522	0,9512	0,9502	sáb.	dom.	0,9472	0,9462	0,9452	0,9442	
mar/10	0,9472	0,9462	0,9452	0,9442	0,9432	sáb.	dom.	0,9402	0,9392	0,9382	0,9372	0,9362	sáb.	dom.	0,9332	0,9322	0,9312	0,9302	0,9292	sáb.	dom.	0,9262	0,9252	0,9242	0,9232	0,9222	sáb.	dom.	0,9192	0,9182	0,9172	0,9162	
abr/10	0,9162	feriado	sáb.	dom.	0,9122	0,9112	0,9102	0,9092	0,9082	sáb.	dom.	0,9052	0,9042	0,9032	0,9022	0,9012	sáb.	dom.	0,8982	0,8972	0,8962	0,8952	0,8942	sáb.	dom.	0,8912	0,8902	0,8892	0,8882	0,8872	0,8862		
mai/10	sáb.	dom.	0,8842	0,8832	0,8822	0,8812	0,8802	sáb.	dom.	0,8772	0,8762	0,8752	0,8742	0,8732	sáb.	dom.	0,8702	0,8692	0,8682	0,8672	0,8662	sáb.	dom.	0,8632	0,8622	0,8612	0,8602	0,8592	sáb.	dom.	0,8562	0,8552	
jun/10	0,8552	0,8542	0,8532	0,8522	sáb.	dom.	0,8492	0,8482	0,8472	0,8462	0,8452	sáb.	dom.	0,8422	0,8412	0,8402	0,8392	0,8382	sáb.	dom.	0,8352	0,8342	0,8332	0,8322	0,8312	sáb.	dom.	0,8282	0,8272	0,8262	0,8252		
jul/10	0,8252	0,8242	sáb.	dom.	0,8212	0,8202	0,8192	0,8182	0,8172	sáb.	dom.	0,8142	0,8132	0,8122	0,8112	0,8102	sáb.	dom.	0,8072	0,8062	0,8052	0,8042	0,8032	sáb.	dom.	0,8002	0,7992	0,7982	0,7972	0,7962	sáb.	dom.	
ago/10	dom.	0,7932	0,7922	0,7912	0,7902	0,7892	sáb.	dom.	0,7862	0,7852	0,7842	0,7832	0,7822	sáb.	dom.	0,7792	0,7782	0,7772	0,7762	0,7752	sáb.	dom.	0,7722	0,7712	0,7702	0,7692	0,7682	sáb.	dom.	0,7652	0,7642	0,7632	0,7622
set/10	0,7632	0,7622	0,7612	sáb.	dom.	0,7582	feriado	0,7562	0,7552	0,7542	sáb.	dom.	0																				